

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°1762/78

INTERESSADO: GERALDO ANTÔNIO BÉRGAMO

ASSUNTO : Contrato do interessado para ministrar aulas de História da Matemática, Álgebra das Matrizes e Geometria, no Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru - Contrário para as disciplinas História da Matemática e Geometria.

RELATOR : Cons. Celso Volpe

PARECER CEE N° 1632/78 - CTG - APROVADO EM 13/12/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências, da Fundação Educacional de Bauru, submete à apreciação deste Conselho o nome de Geraldo Antônio Bérqamo para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de História da Matemática, Álgebra das Matrizes e Geometria - três disciplinas - junto ao Departamento de Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O licenciado Geraldo Antônio Bérqamo concluiu o Curso de Matemática em 1976, na Faculdade que ora propõe seu nome como docente.

As disciplinas História da Matemática e Geometria estudou-as apenas quando fez o Curso de Graduação.

Não apresenta nenhum documento que comprove ter realizado Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização nas respectivas áreas.

Com relação à disciplina Álgebra das Matrizes, concordamos em acolher a indicação, levando em conta o curso de Álgebra estudado na graduação, bem como o de Álgebra Linear I, realizado no Curso de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Matemáticas de São Carlos -USP.

Para o disciplina História da matemática e Geometria é necessário, caso tenha interesse em obter autorização, fazer juntada de Cursos de Pós-Graduação na área.

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do Senhor Geraldo Antônio Bérqamo para, na categoria docente de Professor I, ministrar aulas de Álgebra das Matrizes, junto ao Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências de Bauru, e contrário para as disciplinas História da Matemática e Geometria, por insuficiência de títulos.

São Paulo, 08 de novembro de 1978

a) Cons. Celso Volpe - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Constando Nogara, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29/11/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente